



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.482

João Pessoa - Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 265 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei: Art. 1º Fica criada, no âmbito da Casa Militar do Governador, a Gerência Executiva de Aeródromos e Helipontos (GEAH), que será responsável pela administração, manutenção, operação e exploração dos aeródromos e helipontos do governo estadual, bem como pela segurança das operações aéreas neles realizadas.

Parágrafo único. A estrutura administrativa da GEAH é a constante do Anexo Único desta Medida Provisória, que passará a fazer parte do item 2 do Anexo IV da lei nº 8.186, de 16 de março de 2017, cujos cargos podem ser providos por militares ou civis, com exceção do cargo de Gerente de Planejamento Operacional e Fiscalização de Aeródromos, privativo de militar estadual.

Art. 2º A Casa Militar do Governador poderá acionar a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT) para suprir a necessidade de construção, ampliação e reforma dos aeródromos e helipontos.

Parágrafo único. As solicitações da Casa Militar do Governador poderão ser atendidas pela SEIRHMACT diretamente ou por seus órgãos vinculados.

Art. 3º A alínea "k" do inciso I do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar acrescido do item 7:

"7. administrar, manter, operar, explorar e homologar os aeródromos e helipontos e garantir a segurança das operações aéreas neles executadas."

Art. 4º O item 12 do Anexo IV da lei nº 8.186, de 16 de março de 2017, fica acrescido do cargo de Diretor da Cadeia Pública de Cubati, símbolo CSP-5.

Art. 5º No item 17 do Anexo IV da lei nº 8.186, de 16 de março de 2017, o cargo de "Gerente Operacional de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia" passa a denominar-se de "Gerente Operacional de Fiscalização do Meio Ambiente da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia", mantidos o quantitativo e a simbologia do cargo.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2017; 129ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 265

2 – Secretaria de Estado do Governo, integrada pela Casa Civil do Governador e Casa Militar do Governador

Cargo	Símbolo	Quantitativo
Gerente de Planejamento Operacional e Fiscalização de Aeródromos	CGF-1	1
Subgerente de Apoio Administrativo da Gerência de Planejamento Operacional e Fiscalização de Aeródromos	CGF-2	1
Subgerente de Operação, Segurança e Manutenção da Gerência de Planejamento Operacional e Fiscalização de Aeródromos	CGF-2	1
Chefe de Aeródromo	CGF-3	12

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 553/2017/SEAD.

João Pessoa, 23 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17022766-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria de Estado da Saúde, até 30 de novembro de 2017, para auxiliarem no recadastramento biométrico, nas cidades indicadas, com ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

NOME	MATRÍCULA	CIDADE
GILDETE PEDROSA DOS SANTOS	148.845-7	SOLÂNEA
JORIETE GUEDES DOS SANTOS	149.112-1	SOLÂNEA
DAMIÃO ARAÚJO FERREIRA	90.620-4	CONCEIÇÃO
JOSELIA CRISTOVÃO DO NASCIMENTO	149.274-8	ITABAIANA
MARIA APARECIDA DE MENEZES MACIEL	149.566-6	ITABAIANA
MARIA JOSÉ DA SILVA	150.193-3	ITABAIANA

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 030/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17001437-1	MARIA TICIANA GONZAGA DE SOUZA COSTA	1786237	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001436-3	MARIJANHA LEITE DE ARAUJO LOPES	1760335	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001441-0	MARIVALDA EVANGELISTA LEITE E SILVA	1779966	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001439-8	MITANIO VICENTE DA SILVA	1762931	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001443-8	MYLLA CHRISTIE CANUTO JUSTINO DE ANDRADE	1774620	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001440-1	NADIA SOARES RICARTE	1780654	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001445-2	NAIANA PAULO LACERDA	1759001	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001443-6	NEBSON PRAXEDES DE SOUSA	1786792	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001444-4	PAULO FRASSINETE PINTO SOBRINHO	1767046	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001446-1	PEDRO JUNIOR MORATO BERTO	1758721	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001448-7	RAILSON CIDENNYNS LOURENCO LEITE	1753690	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001447-9	RIVANIA RAIMUNDO DA SILVA BARREIRO	1759175	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001449-5	RIVEMBERG BEZERRA DA SILVA	1782444	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001451-7	ROSALIA SOARES GONCALVES	1758373	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001450-9	SANDRA REGINA PEREIRA GONCALO	1781901	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001452-5	SHEILA SANDREANI BATISTA DE ALMEIDA	1774841	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17001453-3	TALLYTA MONTEILLY MANGUEIRA DE SOUSA	1762940	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001455-0	TARCIANA VIEIRA DA SILVA	1762907	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001454-1	TEREZINHA SOARES PEREIRA	1787691	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001456-8	THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO	1781651	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE

RESENHA Nº 031/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17001459-2	THIANY DA SILVA ALMEIDA	1780433	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001457-6	UELISON FRANCELINO LEITE	1763679	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001458-4	VANESSA LEMOS ROQUE	1764730	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001461-4	VASCO VINICIUS DE ANDRADE CASTRO	1778145	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001462-2	WASHINGTON MIGUEL GOMES	1753835	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001460-6	WELTON JOSE SIQUEIRA GUEDES	1753797	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001463-1	WOZLEYANE THAYRES ALVES SOARES	1757385	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001464-9	YAKONES LOPES DE ARAUJO	1761269	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17001465-7	ZULEIDE PEREIRA DOS SANTOS PINTO	1785338	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 032/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17002044-4	ALEXANDRO FERNANDES DA SILVA	1776924	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17002093-2	CARMONIZIA LUIZ DA SILVA	1751336	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17002094-1	DANIELLA DE ARAUJO CUNHA	1777459	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17002095-9	DANIELLE ABRANTES DE MENEZES	1780450	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17002097-5	GIRLENE CARNEIRO DE CARVALHO	1768191	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17002098-3	JADGLEISON ROCHA ALVES	1759205	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE

17002099-1	JOSE LIRAILTON BATISTA FEITOSA	1767356	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17002100-9	KELLY CRISTINA NUNES CARNEIRO	1754815	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17002101-7	LEONARDO PEREIRA E SILVA	1785265	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17002102-5	LUIZ FELIPE LIMA LINS	1773585	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17002103-3	RICARDO LUIS CAVALCANTI DE CARVALHO	1738941	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17002104-1	VIVIANE DE MELO SILVA LIMA	1771001	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17002105-0	WALDENIA KARLA DE LIMA BULHOES	1768506	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE

RESENHA Nº 033/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17002106-8	ALEXANDRE SOUSA DA SILVA	1795520	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17002107-6	ANGELA TEREZA SILVA DE SOUZA	1799941	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17002108-4	CARLOS MAGNO SOUZA BARBOSA	1758560	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17002077-1	EDER BARBOSA DE MELO	1785541	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17002078-9	HERCULES CANDIDO SILVA	1768557	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17002079-7	JOSEFA EDNA AMANCIO	1759841	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17002080-1	KLEBERSON CRISTIANO DA SILVA	1739735	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17002081-9	LEANDRO ALFREDO DOS SANTOS SILVA	1791044	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17002082-7	MAX ALEXANDRE DA SILVA	1780565	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17002083-5	RENATA CUNHA DE CARVALHO MORAIS	1785516	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17002084-3	TIAGO SANTOS PRADO	1796186	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 443/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCECER	DESPACHO
17.021.914-3	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LIMA	149.015-0	1532/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.021.992-5	JEFFERSON ANDRADE DE MEDEIROS	182.362-1	1525/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 445/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCECER	DESPACHO
17.014.287-6	CELSON LIVO ARAUJO RODRIGUES FILHO	181.562-8	1493/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.021.423-1	GERALDO CAVALCANTI LEITE	079.483-0	1516/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.018.111-1	JOÃO SOTERO DOS SANTOS FILHO	513.245-2	1490/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.009.564-9	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ CAMPOS	098.828-6	1411/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.121-0	MICHELLE MARIA PIRES DE OLIVEIRA QUEIROZ	161.614-5	1421/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.210-1	RAFAELA ROCHA FACUNDO DE ALMEIDA	180.940-7	1399/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 446/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCECER	DESPACHO
17.050.871-4	ANTONIO BALBINO DE LIMA	511.585-0	1480/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00

Semestral R\$ 200,00

Número Atrasado R\$ 3,00

17.017.866-8	DANIEL ALVES CAITANO CHAGAS	171.654-9	1461/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.021.527-0	JOSE ANTONIO PEREIRA SANTIAGO	512.669-0	1515/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
*17.019.391-8	JOSE HUEURIO SOARES DE OLIVEIRA	516.357-9	1530/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.018.988-1	JOSE RONILSON PEREIRA DA SILVA	514.703-4	1467/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.779-4	MANOEL DEDEU NETO	515.366-2	1529/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.405-1	MANOEL LEITE NETO	513.106-5	1518/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.021.666-7	MARIA JOSE VICENTE DE ALBUQUERQUE	098.843-0	1521/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
*17.018.033-6	MARIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	517.017-6	1520/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.788-3	MÔNICA ALEXANDRA TAVARES DE MELO	170.045-6	1513/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.263-1	NILSON SANTANA DA SILVA	513.672-5	1474/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.021.572-5	PEDRO DE SOUZA MORAES FILHO	514.245-8	1517/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.022.562-3	ROSINEIDE REGIS ALVES	085.704-1	1550/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.807-3	SANDRA ARAUJO	170.087-1	1512/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.050.864-1	SEVERINO DO RAMO SALVIANO	515.512-6	1469/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.022.601-8	SIMONE KATLY LIMA DE BRITO MEDEIROS	174.508-5	1551/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.339-0	VICENTE DE PAULO BORGES	515.725-1	1503/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.050.861-7	WALTER SANTIAGO COLAÇO	079.597-6	1523/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.675-5	WILSON ALVES NOBREGA NETO	181.653-5	1514/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

*PROCESSO ANEXO Nº 17.020.522-3

*PROCESSO ANEXO Nº 17.011.553-4

RESENHA Nº 447/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCECER	DESPACHO
17.018.741-1	ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA DIAS	515.590-5	1484/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
*17.020.985-7	BALBINO NETO	514.483-3	1437/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.012-4	CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA	512.702-5	1463/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.022.350-7	EUZANIR OLIVEIRA DA SILVA	134.628-8	1548/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.840-1	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	513.402-1	1448/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.962-2	GILBERTO FONSECA DE FREITAS	512.733-5	1442/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.623-2	GLEYSTON BRUNO FERREIRA DE LIMA	515.144-9	1441/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.015.633-8	IVANILDA VERISSIMO FERREIRA DOS SANTOS	083.547-1	1494/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.018.987-2	JOSE JUVENAL FILHO	513.872-8	1447/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.975-4	JOSE EDVALDO DE BARROS	514.060-9	1460/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.260-7	JOSE RAMALHO FERREIRA ALVES	513.666-1	1440/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.218-6	LUIZ CARLOS PONTES	516.109-6	1486/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.590-2	MANOEL PEREIRA FILHO	513.968-6	1449/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.018.866-3	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA	513.129-4	1479/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.018.868-0	ROMULO NERY DA SILVA	515.020-5	1483/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.279-8	SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ARAUJO	514.849-9	1457/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.787-1	SEBASTIÃO BESERRA DA SILVA	514.691-7	1446/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

*PROCESSO ANEXO Nº 17.020.830-317.

RESENHA Nº 448/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCECER	DESPACHO
17.019.470-1	ANTONIO DE DEUS ALVES	515.437-5	1475/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.821-9	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	513.545-1	1459/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.317-4	ALESSANDRO DA NOBREGA MACHADO	519.076-2	1455/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.320-4	ADEMAR DE MEDEIROS JUNIOR	519.075-4	1454/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.797-8	ADAILTON SERAFIM FELIX	515.832-0	1477/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.579-7	ELIAS CORREIA DA SILVA	518.438-0	1445/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.749-2	EDSON ARAUJO SILVA	513.151-1	1444/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.262-3	DONATO WAMDERLEY GUEDES	513.856-6	1479/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.786-2	JOSE VIEIRA DE ARAUJO	514.702-6	1438/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.841-9	JOSE FERREIRA DA SILVA	513.405-6	1456/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.410-3	JOSE EDVALDO BATISTA	515.465-1	1478/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.261-5	JOSE NILTON VIEIRA JUSTINO	514.724-7	1505/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.753-1	MANUEL ASSIS DO NASCIMENTO	513.574-5	1473/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.019.997-5	MARCOS ANTONIO ANDRADE DA SILVA	514.174-5	1504/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.021.193-2	PAULO SERGIO SOUTO	515.296-8	1443/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.656-4	PEDRO PAULO DA SILVA	515.348-4	1453/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.050.826-9	VALDERI FERREIRA RICARDO	514.779-4	1458/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.020.264-0	UBIRATAN PEREIRA DA SILVA	514.391-8	1482/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 449/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 20/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCECER	DESPACHO
17.010.942-9	ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA	171.370-1	1450/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.019.876-6	ANGELO AMARO VERAS VIANA	139.375-8	1496/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.019.759-0	ELI LOURENÇO DA SILVA	511.479-9	1472/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.003.845-9	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE MELO	-----	1531/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.019.958-4	FRANCISCO ACILINO NETO	510.540-4	1464/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.019.601-1	FRANCISCO JOSIVALDO DE MOURA	516.200-9	1489/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.021.915-1	GERALDO GOMES FILHO	148.817-1	1526/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.021.740-0	GERSONILDO BARBOSA DE SOUSA	515.937-7	1519/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.018.874-4	HERIBERTO DA SILVA RODRIGUES	529.195-0	1422/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.018.973-2	JOÃO BATISTA DA SILVA	511.183-8	1439/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
16.020.326-1	JOSELITO DE FONTES SANTANA	526.057-4	1433/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.002.896-8	LUIZ FELIZARDO DA SILVA	520.042-3	1552/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
16.021.254-5	LUTHGARD GOMES MEDEIROS DE SOUZA	-----	1534/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.022323-0	ROSEANE FRANÇA AGUIAR	161.379-1	1546/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 441/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/ 10/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
17.022.528-3	ROBERTO MAGLIANO DE MORAIS	14.11.2017	027/GOPOS/2017	DEFERIDO

RESENHA Nº 442/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
17.013.243-9	EVANDRA CARLA DE PAIVA DA SILVA	175.896-9	1348/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.014.037-7	NIEDJA STEFANI FELIZARDO TAVARES	176.895-6	1348/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 444/2017/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/10/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais da **SAÚDE** de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
16.006.324-8	090.782-1	MERCIA CRISTINA RAMALHO MANICOBA	CIRURGIAO DENTISTA	V	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº 439/2017 /DEREH
EXPEDIENTE DO DIA: 17-10-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei Nº 10.660, de 28 de março de 2016 **DEFERIU** o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
17.019.406-0	144.214-7	MARIA NEUMA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	IV	V


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº :462/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 20-10-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** os Processos de **Anotação de Tempo de Serviço** dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17050940-1	1450930	ANA LEDA ITALIANO DE ARAUJO	546	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17010744-2	1764322	CRISTIANE ARAGO DA SILVA	0	0	879	0
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	17022846-1	1356101	GILMAR DAS NEVES BARBOSA	0	395	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17022395-7	1437607	IZABEL CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	0	0	0	437
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17022863-1	948136	ROSIMAIRE BECKMAN CARNEIRO	693	0	0	0

PUBLIQUE-SE

Resenha nº : 477/2017

Expediente: 20-10-2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
16002999-6	1771086	JOSE CARLOS COSTA XAVIER	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

Resenha nº : 478/2017

Expediente: 23-10-2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
17022807-0	1601164	PAULO JOSE ALVES	SEC. EST. SAUDE
17023136-4	1601245	JOSE RICARDO PIRES DINIZ	SEC. EST. SAUDE

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha : 479
18/10/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	YASMIM MENDES SOUTO	183.767-2	COMISSONADO	180	11/10/2017	08/04/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA DIAS DE FREITAS	99.823-1	ESTATUTARIO	60	18/10/2017	18/12/2017
SEC. EST. SAUDE	IONE ARAUJO DE FREITAS	148.953-4	ESTATUTARIO	30	17/10/2017	15/11/2017
SEC. EST. SAUDE	JAMES ROSS BARBOSA ALBUQUERQUE	161.858-0	ESTATUTARIO	30	18/10/2017	16/11/2017
SEC. EST. SAUDE	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE FURTADO	149.523-2	ESTATUTARIO	15	09/10/2017	23/10/2017
SEC. EST. SAUDE	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE FURTADO	83.209-0	ESTATUTARIO	15	09/10/2017	23/10/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	KATIA SIMONE NEVES FERNANDES	161.951-9	ESTATUTARIO	15	10/10/2017	24/10/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANITA ALVES DA SILVA	66.780-3	ESTATUTARIO	30	08/10/2017	06/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE NILTON DE OLIVEIRA	76.314-4	ESTATUTARIO	90	08/10/2017	03/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO BRASILINO NEVES BARROS	89.757-4	ESTATUTARIO	30	15/10/2017	13/11/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA LACERDA DOS SANTOS	150.248-4	ESTATUTARIO	90	18/10/2017	15/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	142.760-1	ESTATUTARIO	30	17/10/2017	15/11/2017
SEC. EST. RECEITA	PAULO DA SILVA SARANA	82.494-1	ESTATUTARIO	90	08/10/2017	03/01/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha : 480
19/10/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANGELICA CONSTANCIO DA SILVA	602.364-9	PRESTADOR	180	16/10/2017	13/04/2018
SEC. EST. SAUDE	CIMARA DINIZ DA SILVA	162.707-4	ESTATUTARIO	180	16/10/2017	13/04/2018
SEC. EST. SAUDE	IRANILDA MORENO DA SILVA	162.438-3	ESTATUTARIO	180	14/10/2017	11/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOCILDALVA LEITE PALITOT	604.182-5	PRESTADOR	180	10/10/2017	07/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUZIA CAMILA FAUSTINO NETO	611.576-4	PRESTADOR	180	10/10/2017	07/04/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ANA KAROLINA SIMOES DE ALMEIDA	180.618-1	COMISSONADO	15	06/10/2017	20/10/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ANDREA ANDRADE ARRUDA	173.259-5	ESTATUTARIO	23	03/10/2017	25/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CASSIMIRA VALERIA AIRES NUNES	177.545-6	ESTATUTARIO	30	04/10/2017	02/11/2017
SEC. EST. SAUDE	CLOVIS HENRIQUE MOURY FERNANDES BARROS E SILV	162.194-7	ESTATUTARIO	07	12/10/2017	18/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDINALVA NUNES DE OLIVEIRA	895.164-3	PRESTADOR	15	02/10/2017	18/10/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ELIAS JOSE RODRIGUES SILVA	158.473-7	ESTATUTARIO	8	05/10/2017	12/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVALDO CLEIDSON NUNES DE OLIVEIRA	89.280-7	ESTATUTARIO	30	13/10/2017	11/11/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	FATIMA DE ANDRADE RAMALHO	92.536-5	ESTATUTARIO	15	13/10/2017	27/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GIRLANE SILVA TORRES	129.358-3	ESTATUTARIO	30	17/10/2017	15/11/2017
SEC. EST. SAUDE	ISABEL CRISTINA FEITOSA DE OLIVEIRA	998.062-8	PRESTADOR	15	16/10/2017	30/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE FELIX DA SILVA	604.637-1	PRESTADOR	15	28/09/2017	12/10/2017
SEC. EST. SAUDE	JOSEFA TAVARES DE LIMA	168.060-9	ESTATUTARIO	8	16/10/2017	23/10/2017
SEC. EST. SAUDE	LIANE GUERRA DE GUSMAO	95.401-2	ESTATUTARIO	30	07/10/2017	05/11/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAULO ALBINO DINIZ JUNIOR	155.883-5	ESTATUTARIO	30	13/10/2017	11/11/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ROSANGELA CORREIA DE ALMEIDA	87.634-8	ESTATUTARIO	30	10/10/2017	08/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SHIRLEY GALDINO DE SOUZA	178.418-8	ESTATUTARIO	30	10/10/2017	08/11/2017
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELISABETE LEITE DA SILVA	145.182-1	ESTATUTARIO	30	05/10/2017	03/11/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA HELENA RAMALHO PEREIRA	98.225-3	ESTATUTARIO	30	14/10/2017	12/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA EMILIA FRAZAO DE LIMA	81.843-7	ESTATUTARIO	90	13/10/2017	10/01/2018
SEC. EST. RECEITA	ANTONIO FIRMO DE ANDRADE	70.324-9	ESTATUTARIO	60	19/10/2017	17/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CHRISTINA TEIXEIRA DE CASSIA	145.293-2	ESTATUTARIO	45	28/09/2017	11/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	145.201-1	ESTATUTARIO	90	08/10/2017	05/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVONETE SOARES DO NASCIMENTO	129.105-0	ESTATUTARIO	20	13/10/2017	01/11/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KILMA DE CASTRO MAIA FLORENCIO	74.722-0	ESTATUTARIO	16	18/10/2017	02/11/2017
SEC. EST. GOVERNO	MARIA DAS DORES PEREIRA CANGIANI	111.810-2	ESTATUTARIO	90	07/10/2017	04/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ELISABETE OLIVEIRA DIAS	84.197-8	ESTATUTARIO	90	19/10/2017	16/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	141.880-7	ESTATUTARIO	90	15/09/2017	13/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARILANDE OLIVEIRA DE SOUZA	96.106-0	ESTATUTARIO	60	16/09/2017	14/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARLENE SOUZA DA SILVA	129.102-5	ESTATUTARIO	30	14/10/2017	12/11/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	NATANAEL CASADO DA SILVA	72.084-4	ESTATUTARIO	60	10/10/2017	08/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	OZANIRA ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	130.904-8	ESTATUTARIO	90	17/10/2017	14/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RICARDO JOSE DA SILVA	88.527-4	ESTATUTARIO	60	07/10/2017	05/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SERGIO GOMES DA SILVA	96.036-5	ESTATUTARIO	90	28/09/2017	26/12/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO	138.438-4	ESTATUTARIO	60	05/10/2017	03/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA MARIA DOS SANTOS	128.619-9	ESTATUTARIO	90	10/09/2017	08/12/2017

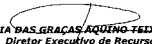
RESENHA Nº : 481/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 23-10-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** os Processos de **DESABERBAÇÃO** de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Date Início	Date Final	Total Dias
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17022915-7	1571753	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Empresa Privada	01/03/1980	05/08/1996	3.437
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	17022396-5	0933716	VALDIR PEDRO DE SOUZA	Empresa Privada	01/06/1977	31/05/1985	1.563

PUBLIQUE-SES


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos



Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 029/2017

João Pessoa, 23 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros **HELDER HENRIQUE GUEDES GUERRA**, Matrícula nº 180.185-6, CREA 160917071-7, Gestor (Fiscal) Titular e **FRANCIVALDO DUARTE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 172.260-3, CPF nº 468.266.964-87, Gestor (Fiscal) substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2013-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa **VICI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **60.676.616/0001-09**, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS CIDADES DE CABACEIRAS, CARAÚBAS, COXIXOLA, LIVRAMENTO, SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, SERRA BRANCA E TAPEROÁ/PB”;

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 030/2017

João Pessoa, 23 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros **HELDER HENRIQUE GUEDES GUERRA**, Matrícula nº 180.185-6, CREA 160917071-7, Gestor (Fiscal) Titular e **FRANCIVALDO DUARTE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 172.260-3, CPF nº 468.266.964-87, Gestor (Fiscal) substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2013-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa **VICI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **60.676.616/0001-09**, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE CONGO/PB – 3ª ETAPA (SISTEMA DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA INTEGRADO: COXIXOLA, SUCURU, SANTO ANDRÉ, PIO X, PARARI); SISTEMA ADUTOR DE CAMALAÚ/PB (SISTEMA DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA INTEGRADO: SÃO JOÃO DO TIGRE, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ZABELÊ E CAMALAÚ); SISTEMA ADUTOR DE BOQUEIRÃO/PB (SISTEMA DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA INTEGRADO: TABOADO DE BAIXO, TABOADO DE CIMA, SANGRADOURO, URUBU, VILA SOARES, LAJES, MARINHO, CANUDOS, BARRA DE SÃO MIGUEL, RIACHO DE SANTO ANTÔNIO)”;

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 031/2017

João Pessoa, 23 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a substituição do atual representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – **CERH**, o Engenheiro Civil, **LEONARDO LEITE BRASIL MONTINEIRO**, pelo Engenheiro Civil, **SIMÃO ARAÚJO BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3677-3, como Titular, e como Suplente o Engenheiro Civil, **LAUDÍZIO DA SILVA DINIZ**, matrícula nº 3850-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 032/2017

João Pessoa, 23 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros **FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS**,

Matrícula nº 92.900-0, Gestor (Fiscal) Titular, e como Gestores (Fiscais) substitutos, **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI**, matrícula nº 106.514-9 e **GERALD NORBERT SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 111.121-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2017 - SEIRHMACT, celebrado com a **EMPRESA GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 40.610.677/0001-66, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS BARRAGENS FARINHA, EM PATOS E CHÃ DOS PERREIRA, NO MUNICÍPIO DE INGÁ, TODAS NO ESTADO DA PARAÍBA”;

Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário da SEIRHMACT

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 193/2017

João Pessoa, 23 de outubro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160.197.878-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia; pelo Engenheiro **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 139.247.024-20, Matrícula nº 612.256-6, CREA nº 160.197.915-0, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia; e pelo Engenheiro **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº 144.167.864-68, Matrícula nº 079.261-6, CREA nº 160.459-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, todos à disposição da SUPLAN para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento definitivo da Obra de **REFORMA DA E.E.E.F. VÁRZEA NOVA, EM SANTA RITA – PB**, objeto do Contrato PJU nº 62/2016, firmado com a **CONSTRUTORA RCA CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **CONSTRUTORA RCA CONSTRUÇÕES LTDA** referente à **REFORMA DA E.E.E.F. VÁRZEA NOVA, EM SANTA RITA – PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 194/2017

João Pessoa, 23 de outubro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160.197.878-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia; pelo Engenheiro **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 139.247.024-20, Matrícula nº 612.256-6, CREA nº 160.197.915-0, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia; e pelo Engenheiro **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº 144.167.864-68, Matrícula nº 079.261-6, CREA nº 160.459-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, todos à disposição da SUPLAN para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento definitivo da Obra de **REFORMA DA E.E.E.F. PADRE CÍCERO ROMÃO, EM JOÃO PESSOA – PB**, objeto do Contrato PJU nº 46/2016, firmado com a **INSTEC – INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **INSTEC – INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA** referente à **REFORMA DA E.E.E.F. PADRE CÍCERO ROMÃO, EM JOÃO PESSOA – PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 195/2017

João Pessoa, 23 de outubro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho CT nº 04/90, bem como pronunciamento da Procuradoria Jurídica em relação ao Processo 1119/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora **MARIA NILZA FALCÃO DE FRANÇA**, Auxiliar Técnica, Matrícula nº 760.552-3, inscrito no CPF sob nº 207.475.434-53, pela Advogada **STHEPANNY TRIGUEIRO DA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 072.719.084-98, Matrícula nº 770.325-2, OAB/PB nº 18.120, para apurar autoria, responsabilidade e as possíveis irregularidades de quem deu causa a dispensa indevida do procedimento licitatório e pela realização de despesas sem o prévio empenho, conforme Processos nº. 1090/2017; 560/2017 e 561/2017.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 3º - Esta Portaria passa a fazer parte integrante da Portaria nº 192/2017.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 198/2017

João Pessoa, 19 de outubro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho CT nº 04/90, bem como pronunciamento da Procuradoria Jurídica em relação ao Processo 1119/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituiu Engenheiro Civil **ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, inscrito no CPF nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pelo engenheiro **S-RAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF nº 853.460.474-68; CREA nº 160.348.679-9, para Gestor do Contrato referente à **REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA E.E.F.M. COELHO LISBOA EM SANTA LUZIA/PB**, objeto da Concorrência Nº 003/2017 – Processo Nº 2472/2016 – SUPLAN.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 139/2017.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 201/2017

João Pessoa, 23 de outubro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF nº 853.460.474-68; CREA nº 160.348.679-9, para Gestor do Contrato e fiscal das obras de **CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DA UNACON - PATOS/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017 - Processo nº 1842/2015**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos

constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

PORTARIA n º 019/2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:
Contrato nº 0035/2017 - DTC/GEE (ENGEMAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA) - Gestor: **GILVANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 0066, CPF/MF nº 012.580.414-80;

Parágrafo único. Os Gestores dos Contratos, acima nominados, deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 23 de outubro de 2017.


GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor-Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 124/2017

João Pessoa, 20 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA**, matrícula no. 153.596-0, como **GESTORA** do Contrato nº 048/2017, oriundo da ARP nº 0028/2017, firmado entre esta Secretaria e a empresa: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI, durante a vigência de referido contrato;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e vigorará até o término da vigência do contrato supracitado.


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA/PB

PORTARIA/DIRET/PRESI/Nº 06/2017

Cabedelo, 23 de outubro de 2017.

O Diretor Presidente em Exercício do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA/PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081, publicado no DOE do dia 03 de janeiro de 2015, c/c o Art. 13, Inciso I, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994.

Considerando o que dispõe o Art. 14 e seus Parágrafos da Lei nº 4.500, de 01 de se



tembro de 1983, o Decreto nº 10.322, de 07 de agosto de 1984, a Lei Federal 6.383, de 07 de dezembro de 1976 e demais legislação aplicável a matéria, e tendo em vista a necessidade de promover Regularização Fundiária nos municípios de ALAGOA NOVA/MASSARANDUBA/ESPERANÇA/SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/REMÍGIO/PB, compreendidas como primeira etapa.

Considerando ainda, que o Projeto de Regularização Fundiária, ou seja, o Georreferenciamento, o Cadastro e a Certificação dos imóveis rurais, fazem parte dos objetos dos Convênios de nºs 78755420/13 e 75766520/11, celebrados entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA/PB.

Considerando também, a inexistência de Matrícula e/ou Registro de Transcrições das Transmissões de áreas nos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas dos Municípios retromencionados, caracterizando-se terras devolutas.

Considerando sobretudo, os benefícios que a execução deste Projeto trará para a população rural dos citados municípios, incluindo políticas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a arrecadação sumária das terras devolutas apuradas nos perímetros rurais georreferenciados de cada município, representado nas peças técnicas arquivadas no INTERPA/PB e providenciar as matrículas em nome do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Criar as Comissões Especiais de Discriminação de Terras Devolutas, compostas pelos servidores abaixo relacionados, para atuarem nos respectivos municípios, na forma a seguir: **ALAGOA NOVA/MASSARANDUBA** – Gleba CE/PB 003/2017 – **Presidente, Raimundo Pereira Lima**, Mat. 6076-3 – **Membro Técnico Francisco José Basílio**, Mat. 411-1 – **Secretária Ana Verônica Polari de Souza**, Mat. 000441-3. **ESPERANÇA/SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA** – Gleba CE/PB 004/2017 – **Presidente, Francisco Alves da Silva**, Mat. 273 – 9, **Membro Técnico, Francisco Costa Alves**, Mat. 251-8, **Secretária Renilda Cordeiro de Oliveira**, Mat. 288-5. **REMÍGIO Gleba CE/PB 005/2017, Presidente Nereide Maria Dias Alves**, Mat. 235-6, **Membro Técnico, Rivaldo Cavalcanti Teixeira Lima**, Mat. 6432-7, **Secretária Maria de Fátima de Oliveira**, Mat. 193-7.

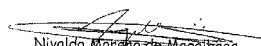
Art. 3º - Ficam excluídas deste procedimento administrativo, as áreas dos perímetros urbanos, as terras pertencentes à União, Estado e Município, bem como, as indígenas e as de domínio particular matriculadas e registradas no Cartório da jurisdição do imóvel.

Art. 4º - Emitir o Título Definitivo de Propriedade aos ocupantes das áreas devolutas apuradas pelas Comissões Especiais de Discriminação de Terras, observando os critérios dispostos na legislação pertinente.

Art. 5º - Expedir o Título de Reconhecimento de Domínio aos proprietários que apresentarem Escritura Pública da terra, registrada no Cartório competente, de conformidade com o que estabelece a Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei do Registro Público).

Art. 6º - Encaminhar toda documentação necessária aos Cartórios de Registro de Imóveis, para matricular o devoluto apurado em nome do Estado da Paraíba.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Nivaldo Marinho de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES

Portaria nº 006/2017

Patos - PB, 20 de outubro de 2017.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

RESOLVE nomear **GIZELLY MEDEIROS SILVEIRA** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAA-202/DAS-2, da estrutura básica desta Fundação.


Geralda Medeiros de Lacerda
Presidente da FUNES

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 533

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº.6681-02**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **WANCÉLIA DE LIMA LOPES**, beneficiária da

ex-servidora falecida, **OLGA DE LIMA LOPES**, matrícula nº. **45.104-5**, com base no **art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2003.

João Pessoa, 20 de outubro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2513

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8781-17,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **EULAJOSE DIAS DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula nº. 519.067-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 355-2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **PENSÃO VITALÍCIA** abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	09071-17	HENRIQUE JOSÉ DE ALMEIDA	524	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	09044-17	JOSÉ MARIA DA SILVA MADRUGA	523	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	09057-17	MARIA NAZILDA GALDINO DO NASCIMENTO	522	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	09091-17	MARIA JOSÉ CARVALHO DA SILVA	525	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 19 de outubro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 820/17

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **APOSENTADORIA INDEFERIDA** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	06875-17	JOSÉ LEAL NETO	145.130-8
02	07197-17	IVAN MARIO D'AVILA PORTELA	174.565-4
03	04317-17	NADJA FERREIRA LEITE DIAS	085.907-9
04	05672-17	PAULO GOMES DA SILVA SOBRINHO	000.287-9
05	03957-17	JOSÉ LAÉRCIO DE LACERDA	143.800-0

João Pessoa, 19 Outubro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 830/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	08393-17	MÁRCIA DUTRA DE SOUZA	138.141-5	2476	Art.40º, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEDH
02	08356-17	MARIA SELIANE PEREIRA TAVARES	097.812-4	2519	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
03	08381-17	MARIA DO SOCORRO SILVA	091.182-8	2534	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	08418-17	MARIA DA PENHA SILVA DE OLIVEIRA	125.679-3	2408	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	08127-17	MARIA DE FATIMA NUNES SANTOS RODRIGUES	149.822-3	2521	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	08445-17	REGINA CELI BATISTA BORGES	093.022-9	2533	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
07	08435-17	JOÃO CARLOS DE MÉLO FILHO	080.433-9	2409	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEIERHCT
08	08283-17	HAYDN FRANCISCO COSTA DE SOUZA	138.980-7	2529	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 19 de Outubro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 832/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	08943-17	MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE	089.738-8

João Pessoa, 19 de Outubro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 834/17

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
08542-17	JOSÉ VIEIRA DE FARIAS FILHO	092.236-6

João Pessoa, 19 de Outubro de 2017.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 836 /2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	C P F	Assunto
6753.17	JOSE DE ALMEIDA PONTES	131.851.604-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
6154.17	Mª NIZETE FERNANDES DE SOUZA CALDAS	141.204.374-34	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
6279.17	MARIA SALETE DA SILVA SOUZA	422.172.294-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
6832.17	SEVERINO MARIANO DA SILVA	089.349.674-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 19 de outubro de 2017

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 838/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	08354-17	MARIA DE FATIMA LIMA ALENCAR	138.038-9	2603	Art.40º, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SES
02	08504-17	ALIETE SEVERIANO DA SILVA	096.124-8	2531	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	07112-17	NEUSELE DE SOUZA SILVA	1.00658-4	2570	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
04	08049-17	LUIZ DE OLIVEIRA	149.450-3	2569	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	08585-17	TERESINHA DE JESUS FRANÇA	069.292-1	2551	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	08213-17	MARCOS ANTONIO SOARES BARBOSA	129.438-5	2571	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
07	08490-17	JOSÉ OSVALDO VIEIRA	097.064-6	2530	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08	08489-17	MARIA MADALENA DE AZEVEDO SARAIVA	137.454-1	2538	Art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
09	08500-17	MARIVALDA FIALHO DE SOUZA RODRIGUES	081.997-2	2552	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
10	08636-17	OSVALDO ESPINOLA NETO	082.410-1	2556	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SESDES
11	02837-16	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	129.037-1	2429	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 23 de Outubro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 840/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** a resenha nº 698/17 publicado no D. O. E do dia 27/09/2017 no que tange apenas o item de nº 08 o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
07552-17	JESIMIEL FERREIRA DOS SANTOS	081.628-1	2253	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 20 de Outubro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 842/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU**

o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	07124-17	JOÃO GIL DE LUNA	1.21927-8	2602	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	UEPB
02	08495-17	ADELAIDE MARIA ORIENTE DOS SANTOS	135.872-3	2588	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SESDES

João Pessoa, 23 de Outubro de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 453 / GS

João Pessoa, 16 de outubro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, **OLÍVIA PATRÍCIO DA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 91.328-6, **ANA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA**, Prestador de serviço, matrícula nº 999.016-0, **ODULFO FREIRE DE ALMEIDA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 91.327-8, e **MICHELE CAITANO CAVALCANTE**, Nutricionista, matrícula nº 162.029-1, para sob à presidência do primeiro constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMPRAS DA FARMÁCIA, ALMOXARIFADO DE GÊNEROS E ALMOXARIFADO CENTRAL DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA.**

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 463

João Pessoa, 19 de outubro de 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Cajazeiras.

Parágrafo Único – Compete às Comissões:

- Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Anual;
- Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;
- Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Regional de Cajazeiras.**


§ **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA QUIRINO
- RAYLLENE MENDES HOLANDA CARTAXO DE FIGUEIREDO

§ **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de Cajazeiras:**

- EMMANUEL BRAGA DE OLIVEIRA
- ELVIRA UCHOA DOS ANJOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA/UEPB/GR/0702/2017

Campina Grande - PB, 19 de outubro de 2017.

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da lei estadual nº. 8.441/2007; CONSIDERANDO o Decreto nº 37.695 de 09 de Outubro de 2017; **RESOLVE:**

Promover os seguintes professores à classificação indicada, a partir de 01 de Outubro de 2017:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.446/2017	1.26399-3	Ana Paula Mendes Silva	PME-A-T40	PDR-A-T40
02.432/2016	1.25589-4	Antonio Simões Menezes	PME-B-T40	PDR-A-T40
00.579/2017	1.26083-3	Bianor Arruda Bezerra Neto	PME-A-T20	PDR-A-T20
04.025/2016	1.26339-7	Cynara de Barros Costa	PME-A-T40	PDR-A-T40
02.308/2016	1.23585-1	Dalva Lobão Assis	PME-D-DE	PDR-A-DE
04.286/2017	1.21311-3	Doris Nobrega de Andrade Laurentino	PME-D-T40	PDR-A-T40
07.212/2016	1.21107-2	Edna Gomes da Silva	PME-D-DE	PDR-A-DE
10.246/2016	1.25040-1	Gilda Carneiro Neves Ribeiro	PME-B-T40	PDR-A-T40
03.693/2016	1.22443-3	Iara Francisca Araújo Cavalcanti	PME-D-DE	PDR-A-DE
06.056/2016	7.25320-1	Jannayna Domingues Barros Filgueira	PME-B-DE	PDR-A-DE
00.307/2016	3.21033-2	Joneuso Tercio Cavalcanti da Costa	PGE-D-T40	PME-A-T40
05.677/2016	6.23857-2	Mamadou Dieng	PME-A-DE	PDR-A-DE
01.255/2016	1.20901-9	Maria do Socorro Tomaz Palito Santos	PME-D-DE	PDR-A-DE
08.746/2016	1.21486-1	Matusalem Alves Oliveira	PME-B-DE	PDR-A-DE
03.101/2017	6.24025-9	Otacílio Gomes da Silva Neto	PME-D-DE	PDR-A-DE
07.975/2016	4.21166-9	Paulo Cezar Alves Rocha	PGE-D-DE	PME-A-DE
05.332/2016	1.23003-4	Pedro Cezar Pereira Coelho	PME-A-DE	PDR-A-DE
04.258/2017	1.24430-2	Roberta Smania Marques	PME-D-DE	PDR-A-DE
04.730/2017	3.21045-6	Robson Pontes de Freitas Albuquerque	PME-D-DE	PDR-A-DE
07.614/2016	7.25318-8	Rodrigo Alves Costa	PME-B-DE	PDR-A-DE
09.993/2016	1.20039-9	Romulo Ferreira de Azevedo Filho	PGR-D-T40	PME-A-T40
01.511/2016	1.27032-6	Rostand de Albuquerque Mélo	PME-A-T40	PDR-A-T40
07.985/2016	1.22557-0	Ruth Silveira do Nascimento	PME-D-DE	PDR-A-DE
02.137/2016	1.25265-9	Silvio Fernando Alves Xavier Junior	PME-B-DE	PDR-A-DE
04.283/2016	6.23745-2	Tatiana Fernandes Santana	PME-D-DE	PDR-A-DE
03.190/2016	1.23250-9	Terçalia Suassuna Vaz Lira	PME-D-DE	PDR-A-DE
00.660/2016	1.21145-5	Virginia Rossana de Sousa Brito	PME-C-DE	PDR-A-DE
01.571/2016	1.23860-4	Walter Fabricio Silva Martins	PME-D-DE	PDR-A-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Dr. Flávio Roberto Guimarães
Reitor em exercício

RESENHA/UEPB/GR/0081/2017

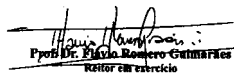
O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
07.548/2015	Vitoria Regina Quirino de Araujo	1.20941-8	0723/2017	Progressão funcional, aumentando um nível na classe atual, considerando Decreto nº 37.695 de 09 de Outubro de 2017, PDR-C-DE.	Lei 8.441 de 28/12/2007, e na Resolução UEPB/CONSEPE/031/2009; Decreto Estadual nº 37.695.
08.651/2017	Luciano Barbosa Justino	1.22445-0	0724/2017	Exoneração de cargo em comissão – COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Mestrado em Literatura e Interculturalidade – PRPGP.	Art. 33 da Lei Complementar 58/2003.
08.651/2017	Luciano Barbosa Justino	1.22445-0	0725/2017	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Curso de Mestrado em Literatura e Interculturalidade – PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003.
05.647/2016	Ana Maria da Paixão Duarte	1.22368-2	0707/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
09.095/2016	Luiz Arthur Pereira Saraiva	3.27536-0	0708/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
10.070/2016	Clelio Duarte Queiroga	1.20858-6	0709/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
10.964/2016	Fernando Celso Perin Bertoni	1.27548-0	0710/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
11.254/2016	Maria da Conceição de Menezes Torres	1.27538-7	0711/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
11.529/2016	Gilberlando Nunes da Silva	1.27560-6	0712/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
11.559/2016	Barbara da Rocha Figueiredo Chagas	1.27547-6	0713/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
11.560/2016	Maria Aparecida Nunes dos Santos	1.27549-3	0714/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
11.585/2016	Luis Adriano Mendes Costa	1.26421-7	0715/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
11.934/2016	Gustavo Cunha Bezerra	7.27681-7	0716/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
11.935/2016	Arlandson Matheus Silva Oliveira	7.27747-0	0717/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
00.719/2017	Igor Souza Ogata	8.27535-6	0718/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
01.006/2017	Alan Barbosa Cavalcanti	8.27537-3	0719/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
01.477/2017	Josevania da Silva	1.26228-9	0720/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
02.023/2017	Carla de Santana Brandão Costa	1.23026-3	0721/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
07.425/2017	José Vilian Manguieira	3.27543-1	0722/2017	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de outubro de 2017.


Prof. Dr. Flávio Roberto Guimarães
Reitor em exercício

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEFIN / Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

Portaria Conjunta nº 119

João Pessoa, 23 de outubro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, e/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEFIN 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN. Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 023/2017, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM;

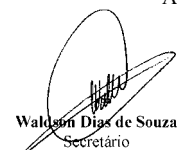
RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	101	00093	201.210,53
TOTAL											201.210,53

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldemir Dias de Souza
Secretário


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças


LUÍS INÁCIO RODRIGUES TORRES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
COORDENADORIA JURÍDICA

Referência: Contrato nº 022/2014 - Pregão 002/2014 - Processo nº 35.901.900057/2013

Interessado: MD DISTRIBUIDORA LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E PESCA - SEDAP, com sede na Av. João da Mata, s/n - Bloco II - 3º andar, Jaguaribe, João Pessoa - PB, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO, vem, por meio da presente Notificação, solicitar a empresa MD DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.365.996/0001-92, representada pelo Sr. HYGONONATO SANTOS DA SILVA, a comparecer a esta Secretaria, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Contrato nº 022/2014, tendo como objeto a aquisição de caixa térmica em isopor.

Assim, pelo presente, NOTIFICA V.S.ª para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação desta notificação, comparecer a esta Secretaria para esclarecimentos sobre a matéria supracitada.

João Pessoa-PB, 20 de outubro de 2017.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado
SEDAP